



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2731, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Atualiza os valores das taxas de licença para aprovação e execução de obras e instalações particulares bem como de urbanização em terrenos particulares.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO: o que dispõe a Tabela II, letra “D” e “E” da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **5,13% (cinco vírgula treze por cento)**, tendo-se por base o IPCA/IBGE (setembro/2024 a agosto/2025), para fins de atualização,

DECRETA:

Artigo 1º - As taxas de Licença para aprovação e execução de Obras e Instalações particulares a que se refere a Tabela II, Letra “D”, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, ficam atualizadas conforme abaixo:

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....R\$ 193,93 ✓

2. Concessão de licença para edificar:

2.1. Prédios por m² de áreas de piso coberto.....R\$ 1,81 ✓

2.2. Dependências de qualquer natureza por m² de piso coberto.....R\$ 1,81 ✓

2.3. Outras obras:

• por metro quadrado.....R\$ 1,81 ✓

• por metro linear.....R\$ 0,48 ✓

3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....R\$ 6,44



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - As taxas de Licença para aprovação e execução de Urbanização em terrenos particulares a que se refere a Tabela II, Letra "E", da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, ficam atualizadas conforme abaixo:

1. Aprovação do Plano de urbanização.....R\$ 692,65 ✓

2. Concessão de licença para execução de urbanização por m², executadas nas áreas destinadas a espaços verdes, e edificações públicas.....R\$ 1,11 ✓

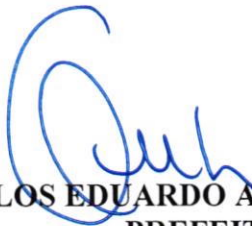
3. Aprovação de Desmembramentos:

3.1. Em áreas não loteadas.....R\$ 330,47 ✓

3.2. Em áreas loteadas.....R\$ 57,22 ✓

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de setembro de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL